



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO III — N.º 111

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 1961

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIA N.º 25, DE 3 DE ABRIL DE 1961

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 8.º da Lei número 1.310, de 15 de janeiro de 1951, resolve designar o Chefe da Seção de Divulgação, Luiz José de Medeiros Silva, para responder pelo expediente do Serviço de Documentação da Divisão Administrativa, em virtude do impedimento simultâneo do titular da mesma e respectivo substituto, no período de 3 a 12 de abril de 1961. — Almirante Octacilio Cunha, Presidente.

PORTARIA N.º 26, DE 6 DE DE 1961

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 8.º da Lei número 1.310, de 15 de janeiro de 1951, combinado com o item XXXI, do art. 53, do Regimento Interno, resolve, de acordo com o art. 150, item II e § 2.º da Lei n.º 1.711-52, autorizar a prestação de serviços extraordinários, durante 10 (dez) dias no corrente mês, pelos servidores a seguir mencionados, a serviço da Garage: Bombeiro-hidráulico, nível 10, José Antonio Marinho; Mecânico, ref. 25, Diamantino Patto Maia; Motoristas, ref. 23, Atelino Ferreira da Costa; Ayres Pereira da Motta; Homero Soares; Januário José de Oliveira Júnior; João Gomes; José Costa Carvalho;

José Ismerim Costa; Rubens Raymundo Santiago; Sebastião Lopes; Waldir Magnani e Motorista nível 10-B, José Rosa dos Santos; Auxiliar de Garage, ref. 20, Ary Ferreira do Nascimento; Servente, ref. 18, Cândido Moura e Vigia, ref. 17, Nery de Oliveira Torres; mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado, de acordo com a escala previamente organizada até o limite de um terço dos respectivos salários. — Almirante Octacilio Cunha, Presidente.

PORTARIA DE 17 DE MAIO DE 1961

O Vice-Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas no exercício da Presidência, usando de atribuição que lhe confere o art. 3.º da Lei número

1.310, de 15 de janeiro de 1951, combinado com o art. 217 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, resolve:

N.º 55 — Designar, de acordo com o art. 219 do mesmo Estatuto, Fausto Caffaro, Zelpha da Rocha e Clovis Mezano, respectivamente, Chefe do Serviço de Contabilidade da Divisão Administrativa Assistente do Diretor-Geral da Divisão Técnico-Científica e Escriturário do Quadro do Pessoal do Ministério da Guerra, todos em exercício neste Conselho, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar, com urgência, os fatos apontados no Processo número CNPq-2.092, de 1961. — Antonio Moreira Couceiro, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

UNIVERSIDADE DO BRASIL

(*) Orçamento da Universidade do Brasil, organizado de acordo com o Decreto n.º 21.321, de 18-6-1946, para o exercício de 1961.

(*) O Orçamento da Universidade do Brasil está publicado em Suplemento à presente edição.

PORTARIAS DE 21 DE MARÇO DE 1961

O Reitor da Universidade do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

o artigo 3.º do Decreto número 48.944, de 14 de setembro de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.941-61 — Reitoria, resolve:

N.º 14 — De acordo com o artigo 14, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, tornar sem efeito a nomeação de Maria dos Remédios Portela Marçilo para o cargo de Assistente, padrão K, do Quadro Extra-

ordinário de Pessoal desta Universidade (Portaria n.º 309, de 11 de outubro de 1960, publicada no Diário Oficial da União, Seção I, Parte II, de 30 de novembro do mesmo ano de 1960). — Prof. Antônio Martins Filho — Reitor.

O Reitor da Universidade do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3.º do Decreto número 48.944, de 14 de setembro de 1960, e

tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.942-61 — Reitoria, resolve:

N.º 15 — De acordo com o artigo 14, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, tornar sem efeito a nomeação de José Stênio de Lucena Lopes para o cargo de Assessor Técnico, padrão L, do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade (Portaria n.º 334, de 11 de outubro de 1960, publicada no Diário Oficial da União, Seção I, Parte II, de 13 de dezembro do mesmo ano de 1960). — Prof. Antônio Martins Filho — Reitor.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

PORTARIAS DE 21 DE MARÇO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizada pelo Conselho Administrativo resolve:

N.º 393 — Nomear o Escrevente-Dactilógrafo, ref. 20 — Eurico Regis Serafim — para exercer o cargo em comissão, padrão MC, de Agente em Joazeiro, Estado da Bahia.

N.º 386 — Dispensar, a pedido, o Médico, classe L — Cid Costa — da função gratificada, símbolo FG-4, de

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Chefe da Clínica Urológica, do Hospital Central dos Marítimos.

A presente portaria vigora a partir de 9 de fevereiro de 1961.

N.º 387 — Designar o Médico, classe L — Almirante Lemos Bastos — para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe da Clínica Urológica do Hospital Central dos Marítimos.

A presente portaria vigora a partir de 9 de fevereiro de 1961.

N.º 388 — Dispensar, a pedido, o Auxiliar Administrativo contratado — Nelson Facciolli — equiparado ao funcionário efetivo, de responsável pelo expediente do Serviço do Pessoal Geral, símbolo FG-4.

N.º 389 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 1.579, de 18 de novembro de

1960, que nomeou a Escriturária-Dactilógrafa, classe E, interina — Maria do Socorro — para o quadro de pessoal deste Instituto.

N.º 390 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 1.643, de 2 de dezembro de 1960, que exonerou, a pedido, a Escriturária-Dactilógrafa, classe E, interina — Maria do Socorro — do quadro de pessoal deste Instituto.

Considerando o que consta à folhas 46 do processo n.º 10.477-49;

N.º 391 — Designar a Escrevente-Dactilógrafa, ref. 19 — Maria Eunice Puzzi de Carvalho — para substituir o Encarregado da Turma de Expediente da Agência de Itajaí, Estado de Santa Catarina, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais até

trinta (30) dias, consoante o disposto no § 1.º do art. 73, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A vigência da presente portaria vigora no período de 22 de junho de 1959 a 12 de dezembro de 1960.

PORTARIAS DE 21 DE MARÇO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizada pelo Conselho Administrativo resolve:

N.º 392 — Exonerar, a pedido, Nestor de Souza, do cargo em comissão, de Agente em Joazeiro, Estado da Bahia, padrão MC.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
in pressu nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior:

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 39,99
Ano Cr\$ 76,00

Exterior:

Ano Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão

de registro, o mês e o ano em que findará.
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Nº 394 — Exonerar, a pedido, Walter M. de Matos, do cargo em comissão, de Agente em Santarém, Estado do Pará, padrão LC.

Nº 395 — Nomear o Auxiliar de Fiscalização, ref. 22 — Augusto Cezar de Sena Sarmento — para exercer o cargo em comissão, de Agente em Santarém, Estado do Pará, padrão LC.

Nº 396 — Exonerar, a pedido, Célio Branco, do cargo em comissão, de Agente em São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, padrão MC.

Nº 397 — Nomear a Escrevente-Dactilógrafa, ref. 20 — Iraides Vieira Caldeira Goulart — para exercer o cargo em comissão, de Agente em São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, padrão MC.

Nº 398 — Exonerar, a pedido, Clínio Alves Villa Verde — do cargo em comissão, de Agente em Imbituba, Estado de Santa Catarina, padrão MC.

Nº 399 — Nomear o Escrevente-Dactilógrafa, ref. 20 — Ailton Jeronias da Luz — para exercer o cargo em comissão, de Agente em Imbituba, Estado de Santa Catarina, padrão MC.

Nº 400 — Nomear o Auxiliar de Fiscalização, ref. 22 — Querginaldo Biarrie Barbosa, para exercer o cargo em comissão, padrão CC-7, de Assistente Técnico, da Presidência.

Nº 401 — Dispensar, a pedido, o Procurador de 3ª Categoria — Paulo Vieira de Vasconcelos, de presidente da Comissão Central de Eleição dos membros do Conselho Fiscal, instituída pela Portaria nº 1.008, de 24 de novembro de 1959.

Nº 402 — Exonerar, a pedido, o Auxiliar de Fiscalização, ref. 22 — João Theodoro Flores, da Tabela Numérica de Extranumerários Mensalistas dos serviços deste Instituto.

A presente Portaria vigorará a partir de 1º de março de 1961.

Considerando o que consta do processo IAPM nº 36.374-60;

Considerando os cálculos elaborados pela Delegacia do Estado da Guanabara Divisão de Benefícios — Setor

de Cálculos às fls. 13 do referido processo;

Nº 403 — Conceder aposentadoria ao Escriturário Datilógrafo, classe E — Abelardo Barbosa Guerra, de acordo com o que dispõe o item III do art. 178 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

PORTARIAS DE 22 DE MARÇO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 404 — Tornar sem efeito a Portaria nº 302, de 7 de março de 1961 que designou o Fiscal, classe "J" — Mário Machado Vasconcelos, para, junto às Delegacias de Corumbá, Manaus, Belém e São Luiz adotar medidas objetivando o funcionamento regular dos serviços afetos aos referidos órgãos e respectivas Juntas de Julgamento e Revisão, removendo as deficiências surgidas na execução das suas atribuições específicas, de conformidade com as instruções a serem dadas pela Inspeção Geral, em virtude de sua designação para outra função.

Nº 405 — Tornar sem efeito a Portaria nº 306, de 7 de março de 1961, que designou o Fiscal, classe "J" — Mário Machado Vasconcelos para proceder "Tomada de Contas" nas Delegacias de Corumbá, Manaus, Belém, e São Luiz, em virtude de sua designação para outra função.

Nº 406 — Designar o Inspetor, cl. "M" — Luiz Dutra D'Avila para, junto às Delegacias de Corumbá, Manaus, Belém e São Luiz, adotar medidas objetivando o funcionamento regular dos serviços afetos aos referidos órgãos e respectivas Juntas de Julgamento e Revisão, removendo as deficiências surgidas na execução das suas atribuições específicas, de con-

formidade com as instruções a serem dadas pela Inspeção Geral.

Nº 407 — Designar o Inspetor classe "M" — Luiz Dutra D'Avila, para proceder "Tomada de Contas" nas Delegacias de Corumbá, Manaus, Belém e São Luiz.

Considerando o que consta do processo nº 58.528-60;

Nº 408 — Designar o Procurador de 2ª Categoria — Jefeph da Costa Araújo — o Instrutor de Segurança, classe G — Wilson de Castro Abreu — e o Escriturário Datilógrafo, classe F — Gilson Costa Pereira, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de sindicância para apurar responsabilidades com referência ao processo acima citado.

PORTARIAS DE 7 DE MARÇO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 409 — Designar a Escriturária Datilógrafa, classe "E" — Marlene Eckstein, para exercer a função gratificada de Encarregada de Tumos de Registro e Distribuição do Expediente do Departamento de Administração Geral, símbolo "FG-6".

Nº 410 — Dispensar, a pedido, a Escrevente Datilógrafa, ref. 20 — Maria Inês Nogueira Moraes — de responsável pelo expediente da Seção de Controle Estatístico e Distribuição do Material, da Divisão do Material, símbolo FG-3.

Nº 411 — Designar o Oficial Administrativo, classe L — Remy de Souza Pinto — para exercer a função

gratificada de Chefe da Seção de Controle Estatístico e Distribuição do Material, da Divisão do Material, símbolo FG-3.

Nº 412 — Dispensar o Escriturário Datilógrafo, classe G — Wilson Duarte — de responsável pelo expediente do Serviço de Comunicações, símbolo FG-2, em virtude de sua designação para outra função.

Nº 413 — Designar o Escriturário-dactilógrafo classe "G" — Wilson Duarte — para exercer a função gratificada de Chefe do Protocolo Geral, do Departamento de Administração-Geral, símbolo "FG-4".

Nº 414 — Designar o Oficial-administrativo, classe "L" — Arino Mendes Vilela — para Chefe do Serviço de Comunicações, do Departamento de Administração-Geral, símbolo "FG-2".

Pedro Fernandes Filho, Presidente do Conselho Administrativo.

PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105 da Lei nº 3.807 de 26 de agosto de 1960 Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Considerando a autorização do Senhor Presidente da República no expediente desta Presidência DAF-GD nº 73-61, de 15 de abril de 1961.

Nº 673 — Nomear — Ivanize Barbosa de Lima — para exercer interinamente o cargo de Procurador de 3ª Categoria do quadro de pessoal deste Instituto.

Pedro Fernandes Filho, Presidente do Conselho Administrativo.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE BRASÍLIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4-61

De ordem do Senhor Presidente da Caixa Econômica Federal de Brasília e na forma da autorização constante do Processo nº AG-847-61, lombo público e a quem interessar possa, que até as 15 horas do dia 5 de junho de 1961, na sede desta Caixa Econômica Federal, à Praça dos Três Poderes, Bloco 1 dos Ministérios — 4º andar, a Comissão de Concorrência designada receberá propostas em três (3) vias, para aquisição de 28 máquinas de escrever, 6 Máquinas de Calcular e 6 Máquinas de Somar, com as seguintes características:

3 (tres) — Máquinas de escrever, carro de 16" ou 17" tipo "PAICA".
 2 (duas) — Máquinas de escrever, carro de 20" ou 21", tipo "PAICA".
 23 (vinte e três) — Máquinas de escrever, carro de 14" ou 15", tipo "PAICA".

2 (duas) — Máquinas de calcular, manuais, com teclado e divisor fixo, capacidade mínima 9 x 8 x 13.
 4 (quatro) — Máquinas de calcular eletrônicas, com teclado e divisor fixo, capacidade mínima 9 x 8 x 13, 220 Volts e 60 ciclos.

6 (seis) — Máquinas de somar, elétricas, impressoras, subtração direta, dando saldo negativo, redução, com duplo e triplo zero, capacidade 9 colunas totalizando 10.

2. Logo após o prazo marcado para o recebimento, com a assistência dos interessados que se acharem presentes ao ato, serão abertas, lidas e publicadas as propostas de fornecimento apresentadas em envelopes fechados assinados estes, em destaque com a expressão "Concorrência Pública nº 4-61", e contendo aquelas não os detalhes da mercadoria a fornecer com os preços unitários e totais, sem rasuras, emendas ou alterações, como também os prazos de entrega e de garantia bem como se suprir o proponente as condições do presente Edital e as normas do Provimento do Colégio Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais disciplinando as Concorrências em geral (Circ. nº 31, de 30-7-58). Em caso de empate, apresentarão as propostas novas propostas, decidindo-se a contratação pelo menor preço então apresentado.

3. Antes da abertura das propostas proceder-se-á a verificação do comprovante de inscrição do proponente no Departamento Federal de Compras, documento este que deverá ser entregue em envelope separado, selado e entregue com a proposta, reduzindo em supérfluo desligamento da concorrência de todo proponente que deixar de cumprir esta exigência.

4. Na oportunidade da entrega da Ordem de Encomenda, será exigido do concorrente encargo de "de onde caução" na Caixa Econômica Federal, no valor de dez por cento (10%) do valor da respectiva proposta para garantia do fornecimento, ou, em caso de pagamento da multa de dez por cento (10%) por dia de atraso no prazo estipulado para a entrega do material.

5. As máquinas de escrever somar e calcular deverão ser entregues no prazo máximo de dez (10) dias corridos, contados da data em que for expedida a autorização de fornecimento na sede desta Caixa Econômica Federal (endereço acima indicado).

6. A Caixa Econômica Federal se reserva o direito de anular em todo ou em parte, a Concorrência a que se refere este Edital, se não lhe convierem os preços apresentados ou ocorrer qualquer outro motivo julgado de seu interesse.

Brasília, 17 de maio de 1961. — *Alberto Fernandes Leite*, Presidente da Comissão de Concorrência.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Escola Nacional de Engenharia

EDITAL

De ordem do Senhor Diretor faço puoico, para conhecimento dos interessados, que a comissão julgadora do concurso para professor catedrático de "Mecânica aplicada as máquinas, Bombas e motores hidráulicos", nos termos da Lei n.º 444, de 4 de junho de 1937, ficou assim constituída:

- 1 — Professor — João Cordeiro d. Graça Filho.
- 2 — Professor — Sydney Martins Gomes dos Santos.
- 3 — Professor — Mario Werneck de Alencar Lima.
- 4 — Professor — Francisco Sete B. Caio.
- 5 — Professor — Joaquim Ferreira Filho.

Outrossim comunico que foi fixado o dia sete de agosto de 1961, às 10 horas para início do referido concurso.

Escola Nacional de Engenharia, em 4 de maio de 1961. — *Lygia Paula Secretária*.

Dias: 17, 18 e 19-5-61.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Hospital dos Servidores do Estado

Intimação e citação da servidora Léda Bergamino de Oliveira na forma abaixo:

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito, instituída pela Ordem de Serviço nº 45 de 28 de abril de 1961, do Sr. Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, intimo e cito a servidora Léda Bergamino de Oliveira, matrícula número 1.791.995 junto nº 5.045, lotada no Serviço de Esterilização do HSE, pelo prazo de 15 (quinze) dias para prestar esclarecimentos no Processo — HSE nº 13.992-58 em que figura como concursante no art. 207 § 1º da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952 devendo comparecer ao Gabinete do Chefe do Serviço de Engenharia, no horário das 10 as 15 horas — *Heloísa Raul de J. Carvalho* Presidente da C.I. Dias 17, 18 e 19-5-61.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR E DE URGÊNCIA

Serviço de Material

Seção de Compras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14-61

O Serviço de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência (SAMDU) leva ao conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 4.011 de 1961, artigo 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 46.349 de 3-7-1959, sob pena para o dia 26 de maio de 1961, às 14 horas, ocasião para o material objeto discriminado cujas propostas poderão ser preparadas imediatamente das 8:30 as 11:30 e de 14:00 as 18:00 horas na Seção de Compras do Serviço de Material (Av. Venezuela, 334 8º andar).

Item	Material	Unid.	Quant.
1	Almofada P-Carimbo nº 1 — pequena (*)	Uma	200
2	Almofada p-carimbo nº 2 — grande (*)	Uma	200
3	Barbante fino (algodão) rolo grande (*)	Rôlo	400
4	Barbante grosso (algodão) rolo grande (*)	Rôlo	500
5	Bobina de arame p-grampeador Bates E-50 (*)	Uma	500
6	Borracha para lapis (*)	Uma	2.000
7	Borracha para máquina (*)	Uma	2.000
8	Colchete amarelo nº 6 (*)	Caixa	1.500
9	Depósito p-goma arábica tamanho médio (*)	Um	150
10	Elástico (*)	Caixa	500
11	Espátula de aço inoxidável com cabo de madeira (*)	Uma	150
12	Esponjeira com base de baquelite (*)	Uma	150
13	Fita bicolor para máquina de escrever 13 m/m (***)	Uma	2.000
14	Fita preto fixo para máquina de escrever 13 m/m (***)	Uma	2.000
15	Fita pretotipo para máquina de somar 8m m (***)	Uma	250
16	Grampo para grampeador 26.6 (*)	Caixa	1.000
17	Lapis bicolor (**)	Um	5.000
18	Lapis preto (**)	Um	10.000
19	Lapis tinta (**)	Um	3.000
20	Perfurador para papel "luxo" 710 (*)	Um	200
21	Pêso de vidro para papel (*)	Um	200
22	Rfôrço nº 2 para colchete (*)	Caixa	500
23	Régua de madeira com 30 cms. (milimetrada) (*)	Uma	300
24	Régua de madeira com 20 cms. (milimetrada) (*)	Uma	300
25	Stercil para mimeógrafo Rex Rotav (Carbon Branco) (*)	Caixa	200
26	Tinta preta para mimeógrafo (**)	Tubo	100
27	Livro fino ata com 150 folhas numeradas (*)	Um	1 (6)
28	Livro para protocolo com 100 folhas numeradas (*)	Um	400

Nota:

- (*) — Apresentar Amostra
- (**) — Apresentar amostra ou amostra
- (***) — Apresentar amostra e citar número de metros em cada cartela.

Condições Complementares

1) — Para garantia de assinatura dos respectivos contratos, nas adjudicações que lhe caberem, os interessados deverão depositar na Caixa Econômica Federal, caução no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), em moeda corrente ou títulos da Dívida Pública, entregando na Seção de

Compras do Serviço de Material até 1(uma) hora antes da realização da Concorrência a guia da caução devidamente autenticada pela Tesouraria Geral do "SAMDU".

No dia da realização da Concorrência e no ato da apresentação da proposta, os concorrentes que não tenham entregue à Seção de Compras o conhecimento da caução referida devidamente autenticada pela Tesouraria Geral, não poderão tomar parte na referida Concorrência.

2) — Serão admitidas à presente Concorrência as firmas inscritas no "SAMDU" e as que apresentem, até 72 horas antes da realização da Concorrência, os documentos exigidos para inscrição;

3) — O prazo máximo para entrega do material será de 45 dias, a contar da data do recebimento do Pedido, devendo os interessados indicar em sua proposta o prazo mínimo para entrega do mesmo;

4) — As propostas deverão ser apresentadas em 2 (duas) vias, não podendo ser escritas a lápis ou conter rasuras de qualquer espécie;

5) — Só serão admitidas à presente Concorrência as firmas que tenham satisfeito todas as cláusulas e demais condições do presente Edital.

Nota — A firma ou sociedade adjudicatária ao fornecimento, logo que convocada por este Serviço, deverá:

a) — Prestar caução de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento para garantia da execução do mesmo;

b) — Poderá ser considerada inidônea para outro e qualquer fornecimento ao "SAMDU", a firma que se negar a cumprir a sua proposta, total ou parcialmente;

c) — A firma que se negar a cumprir sua proposta sofrerá a multa de perda total da caução;

d) — A adjudicação do fornecimento não dependerá somente de menor preço, mas também de outras condições de que resultem menor onus para o Serviço;

e) — A Administração reserva-se o direito de anular a presente Concorrência Pública, no todo ou em parte, sem que assista ao licitante direito a qualquer reclamação;

f) — No caso de o Edital da Concorrência solicitar menção do material ou apresentação de amostra, não serão consideradas as propostas que não cumprirem essas exigências, sendo que as amostras deverão ser apresentadas juntamente com as propostas;

g) — As firmas concorrentes deverão declarar em suas propostas inteira sujeição a todas as cláusulas do presente Edital.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1961. — Octavio Azevedo Filho, Chefe da Seção de Compras.

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 18-61

O Serviço de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência (SAMDU) lida no conhecimento dos interessados que, de acordo com a letra c do Artigo 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 46.349 de 3-1-1959, solicita para o dia 26 de maio de 1961, às 16,00 horas, cotação para o material abaixo discriminado, cujas especificações poderão ser procuradas diariamente das 8,30 às 11,30 e de 14,00 às 18,00 horas na Seção de Compras do Serviço de Material (Av. Venezuela, 134 — 8º andar).

Item	Material	Unid.	Quant.
16	Ficha para controle de material S.M. 68	Uma	50.000
17	Ficha branca pautada 3" x 5"	Uma	50.000
18	Fôlha de especificação para concorrência, tamanho 22 x 16,5	Uma	1.000
19	Fôlha de especificação para concorrência, tamanho 22 x 33	Uma	2.000
20	Ficha de frequência	Uma	2.000
21	Papel almaço pautado, 24 quilos	Fôlha	25.000
22	Papel almaço timbrado S.M. .91	Fôlha	20.000
23	Papel carbono duplo (cx. c/60 fls.)	Caixa	500
24	Papel memorandum	Fôlha	100.000
25	Papel ofício S.M. 5	Fôlha	100.000
26	Papel ofício timbrado S.M. 6	Fôlha	100.000
27	Papel ofício timbrado S.M. 118	Fôlha	100.000
28	Papel para instruir processo S.M. 116	Fôlha	50.000
29	Protocolo S.M. 114 (*)	Bloco	5.000
30	Rascunho (**)	Bloco	20.000
31	Receituário D.M. 2 (***)	Bloco	50.000
32	Telegrama oficial (****)	Bloco	1.000

Observações

(*) — Bloco com 50 jogos em 2 (duas) vias — 1ª papel apergaminhado e a 2ª cópia.

(**) — Bloco com 100 fôlhas em papel apergaminhado 14 quilos

(***) — Bloco com 50 fôlhas.

(****) — Bloco com 50 jogos de 5 vias; a 1ª em papel apergaminhado, 2ª a 5ª, papel 2ª via, nas cores: Azul, rosa, amarela e branco.

Para os itens 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e do item 24 ao 32, Ver modelo anexo.

Condições Complementares

1) — Para garantia de assinatura dos respectivos contratos, nas adjudicações que lhe couberem, os interessados deverão depositar na Caixa Econômica Federal, caução no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), em moeda corrente ou títulos da Dívida Pública entregando na Seção de Compras do Serviço de Material até 1(uma) hora antes da realização da Concorrência a guia da caução devidamente autenticada pela Tesouraria Geral do "SAMDU".

No dia da realização da Concorrência e no ato da apresentação da proposta, os concorrentes que não tenham entregue à Seção de Compras o conhecimento da caução referida devidamente autenticada pela Tesouraria Geral, não poderão tomar parte na referida Concorrência.

2) — Serão admitidas à presente Concorrência as firmas inscritas no "SAMDU" e as que apresentem, até 72 horas antes da realização da Concorrência, os documentos exigidos para inscrição;

3) — O prazo máximo para entrega do material será de 45 dias a contar da data de recebimento do Pedido, devendo os interessados indicar em sua proposta o prazo mínimo para entrega do mesmo;

4) — As propostas deverão ser apresentadas em 2 (duas) vias, não podendo ser escritas a lápis ou conter rasuras de qualquer espécie;

5) — Só serão admitidas à presente Concorrência as firmas que tenham satisfeito todas as cláusulas e demais condições do presente Edital.

Nota — A firma ou sociedade adjudicatária do fornecimento, logo que convocada por este Serviço, deverá:

a) — Prestar caução de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento para garantia da execução do mesmo;

b) — Poderá ser considerada inidônea para outro e qualquer fornecimento ao "SAMDU", a firma que se negar a cumprir a sua proposta, total ou parcialmente;

c) — A firma que se negar a cumprir sua proposta sofrerá a multa de perda total da caução;

d) — A adjudicação ao fornecimento não dependerá somente de menor preço, mas também de outras condições de que resultem menor onus para o Serviço;

e) — A Administração reserva-se o direito de anular a presente Concorrência Pública, no todo ou em parte, sem que assista ao licitante direito a qualquer reclamação;

f) — As firmas concorrentes deverão declarar em suas propostas inteira sujeição a todas as cláusulas do presente Edital.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1961. — Octavio Azevedo Filho, Chefe da Seção de Compras

Quant.	Unid.	Material	Quant.
1	Uma	Assentamento individual do extranumerário — Ficha 1	1.500
1	Uma	Assentamento individual do extranumerário — Ficha 3	1.000
3	Uma	Assentamento individual do extranumerário — Ficha 6	1.000
4	Fôlha	Ata de coleta de preços	10.000
5	Bloco	Boletim para socorro urgente D.M.1 (***)	50.000
6	Uma	Capa para processo S.M. 115, branca ..	20.000
7	Um	Cartão para ponto, na cor paha	10.000
8	Tira	Cheque para pagamento (em tira de 5) ..	30.000
9	Fôlha	Coleta de Preços	25.000
10	Um	Envelope carta com timbre	50.000
11	Um	Envelope kraft 25 x 31	10.000
12	Um	Envelope ofício com timbre	50.000
13	Um	Envelope para pagamento	30.000
14	Um	Envelope D.M. 40	5.000
15	Uma	Ficha controle aquisição regional, amarela	2.000

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00